



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **16** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3

PORTARIANº 8.112 DE 20 DE AGOSTO DE 2026..... 3

PORTARIANº 8.113 DE 20 DE AGOSTO DE 2026..... 3

PORTARIANº 8.114 DE 26 DE AGOSTO DE 2026..... 5

PORTARIANº 8.115 DE 31 DE AGOSTO DE 2026..... 5

PORTARIANº 8.116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 . 6

PORTARIANº 8.117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 . 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA REUNIÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.084

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Classificada	Nome
16º	Tainá Beatriz Rodrigues da Penha
17º	Lais Neves Fernandes dos Santos

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Setembro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.112 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.112, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar e no Setor de Saúde Municipal, com atuação como motorista de ambulância, concessão de adicional de insalubridade, e dá outras providências”.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Sr. VINICIUS JOSÉ CANTO TREVISAN, ocupante do cargo de Motorista Profissional, designado para prestar seus serviços junto ao Setor de Transporte Escolar e ao Setor de Saúde Municipal, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Quando em exercício de suas funções junto ao Setor de Saúde Municipal, o servidor poderá desempenhar as atividades de motorista de ambulância, realizando o transporte de pacientes e demais atividades relacionadas ao serviço, conforme determinação da Administração Municipal.

Art. 3º Em razão do exercício das atividades de motorista de ambulância e da exposição aos agentes insalubres inerentes às condições

de trabalho, fica concedido ao servidor VINICIUS JOSÉ CANTO TREVISAN o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), observadas as disposições da legislação municipal vigente e o respectivo laudo técnico/pericial que caracterize a exposição aos agentes insalubres.

Art. 4º O adicional previsto no artigo anterior será devido enquanto perdurar a exposição às condições insalubres que lhe deram origem, podendo ser revisto, suspenso ou cessado mediante alteração das condições de trabalho ou por determinação de laudo técnico competente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O servidor deverá desempenhar suas atribuições funcionais de acordo com as determinações de seus superiores hierárquicos e com as necessidades dos respectivos setores, observadas as atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.113 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.113, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a readaptação funcional, atribuição para acúmulo de função de chefia com concessão de gratificação transitória, e fixação de adicional de insalubridade em grau médio à servidora Valéria Aparecida Marques, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o direito constitucional à saúde, à segurança e à redução dos riscos inerentes ao trabalho, preconizados no artigo 7º, inciso XXII, combinado com o artigo 37, caput, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o instituto da Readaptação Funcional, previsto no artigo 37, § 13, da Constituição Federal e na legislação estatutária municipal vigente, o qual garante a investidura do servidor em

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.084

cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e o laudo médico pericial emitido em favor da servidora Valéria Aparecida Marques, os quais determinam expressamente restrições laborais definitivas/temporárias, vedando o levantamento de peso, o transporte de objetos pesados, o exercício de funções que exijam esforço físico e a permanência por longos períodos em posição ortostática (de pé);

CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração Pública em organizar, coordenar e chefiar o setor de agendamento e a gestão administrativa da área de fisioterapia junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) local;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e a possibilidade de o servidor acumular funções de chefia e assessoramento, mediante compensação pecuniária por meio de gratificação por acúmulo de função de natureza transitória e precária;

CONSIDERANDO, por fim, que mesmo no exercício de funções administrativas de coordenação e agendamento, a servidora atuará no ambiente físico da Unidade Básica de Saúde, mantendo contato direto, habitual e intermitente com pacientes e ambientes hospitalares, expondo-se a agentes biológicos infectocontagiosos e vetores de doenças, o que atrai a aplicação do artigo 7º, XXIII da Constituição Federal e do Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR funcionalmente a servidora VALÉRIA APARECIDA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 279.XXX.178-XX e RG nº 32.XXX.857-X – SSP/SP, determinando seu afastamento das atividades assistenciais de reabilitação física direta e sua imediata lotação na área estritamente administrativa da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pedranópolis/SP. Parágrafo único. Em estrito cumprimento ao laudo médico ocupacional, fica a servidora isenta da realização de esforços físicos, levantamento ou transporte de cargas e de permanecer em pé por tempo prolongado.

Art. 2º - FICA ATRIBUÍDO a referida servidora para ACUMULAR a função de Chefe e Coordenadora do Setor de Fisioterapia, competindo-lhe a execução dos serviços de coordenação administrativa, planejamento e agendamento de consultas e pacientes da referida especialidade.

Art. - 3º CONCEDER à servidora, pelo desempenho da chefia descrita no art. 2º, uma Gratificação por Acúmulo de Função no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o seu vencimento-base. Parágrafo único. A presente gratificação possui natureza jurídica eminentemente transitória e precária, não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito legal e poderá ser revista, suspensa ou revogada a qualquer

tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - MANTER E FIXAR o pagamento do Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo legal aplicável à categoria, tendo em vista a permanência da servidora em ambiente de Unidade Básica de Saúde (UBS) com exposição habitual a agentes biológicos e pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, em estrita simetria e igualdade de condições ambientais conferidas aos profissionais médicos e enfermeiros da unidade, nos termos do Anexo 14 da NR-15.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 7.988 de 23/03/2026 e a Portaria nº 8.071 de 04/08/2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

JUSTIFICATIVA MUNICIPAL DE EXPEDIÇÃO DE PORTARIA

JUSTIFICATIVA

DE: Diretoria / Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP
ASSUNTO: Justificativa Técnica, Jurídica e Administrativa para Emissão da Portaria nº 8.113/2026 – Readaptação Funcional, Acúmulo de Função e Insalubridade da Servidora Valéria Aparecida Marques
DATA: 20 de agosto de 2026

1. DOS FATOS E DO CONTEXTO MUNICIPAL

A servidora pública municipal VALÉRIA APARECIDA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, apresentou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e Laudo Médico Pericial que atestam limitações funcionais expressas de saúde. O documento médico restringe formalmente a execução de atividades que exijam esforço físico, transporte de peso e permanência prolongada em posição ortostática (de pé), inviabilizando a prestação contínua de atendimento assistencial direto de reabilitação física. Paralelamente, a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pedranópolis/SP identifica a necessidade premente de estruturação administrativa, coordenação técnica e gestão de agendamentos no setor de Fisioterapia, garantindo a continuidade, a organização do fluxo de pacientes e a otimização do serviço público prestado à população.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.084

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

A edição do ato normativo ampara-se no ordenamento jurídico vigente e no interesse público:

Da Readaptação Funcional (Art. 37, § 13 da CF/88): A readaptação assegura o aproveitamento da servidora em atribuições compatíveis com sua condição física atual, preservando sua dignidade, sua estabilidade e a eficiência da gestão pública, sem desvio de finalidade.

Da Atribuição de Chefia e Gratificação Transitória: A assunção das atribuições de gestão do agendamento e coordenação administrativa do setor justifica a concessão de gratificação por acúmulo de função (30% sobre o vencimento-base). Trata-se de retribuição justa pelo aumento de responsabilidade, de caráter estritamente temporário, precário e não incorporável aos proventos da servidora.

Do Adicional de Insalubridade no Grau Médio (20% - NR-15, Anexo 14): A lotação da servidora permanece no espaço físico da UBS. O trabalho de triagem, recepção e coordenação exige o contato presencial diário e contínuo com pacientes, usuários em tratamento e circulação no ambiente de saúde. A exposição a agentes biológicos e vetores infectocontagiosos justifica juridicamente a manutenção do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, em simetria às condições ambientais e de risco dos demais profissionais do recinto de saúde.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a expedição da referida Portaria revela-se ato plenamente legal, oportuno e conveniente, alinhado aos princípios constitutivos da Administração Pública dispostos no artigo 37 da Carta Magna. Pedranópolis/SP, 20 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE FUNÇÕES

Por meio do presente instrumento, eu, VALÉRIA APARECIDA MARQUES, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 279.770.178-06 e no RG nº 32.013.857-4-SSP/SP, DECLARO ter tomado integral e irrestrita ciência dos termos e determinações contidos na PORTARIA Nº 8.113, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP.

Declaro-me ciente e de acordo com as seguintes condições funcionais e operacionais:

READAPTAÇÃO FUNCIONAL: Fico formalmente afastada do atendimento assistencial de reabilitação física direta ao paciente que exija esforço físico, levantamento de peso, transporte de cargas ou permanência por tempo prolongado em pé. Minha lotação e atuação passam a ser estritamente administrativas junto à Unidade Básica de Saúde (UBS).

ATRIBUIÇÕES DE CHEFIA E COORDENAÇÃO: Assumo as funções de Chefe e Coordenadora do Setor de Fisioterapia, cabendo-me executar o planejamento, a gestão administrativa do setor e a organização do fluxo de agendamento de consultas da especialidade.

GRATIFICAÇÃO TRANSITÓRIA (30%): Estou ciente de que a gratificação referente ao acúmulo de função possui caráter precário e temporário, não se incorporando aos meus proventos para nenhum efeito legal, podendo

ser alterada ou cessada a critério da Administração Pública.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%): Reconheço a manutenção do recebimento do Adicional de Insalubridade em Grau Médio em razão da prestação do trabalho dentro do ambiente físico da Unidade Básica de Saúde com exposição e contato com o público atendido.

Por ser a expressão da verdade e em sinal de conformidade, assino o presente Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedranópolis/SP, 20 de agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA MARQUES

Servidora Pública Municipal – Fisioterapeuta

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.114 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.114, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido do cargo público de Psicólogo – Cras – Órgão Gestor - CCI de provimento efetivo, a servidora Sra. VANESSA SERIGUSSI FERREIRA, portadora da matrícula nº 1158, a partir de 01 de Setembro de 2026.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 26 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.115 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.115, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, e dá outras providências.”

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.084

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido do cargo público de Assistente Social - Cras - Órgão Gestor - CCI de provimento efetivo, a servidora Sra. MARLENE LIMA DE CARVALHO MARQUES, portadora da matrícula nº 1084, a partir desta data.

Parágrafo Único - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br - Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo público de Chefe - I do Setor de Esportes, Cultura e Turismo - Padrão “Q”, de provimento em comissão, o Sr. Marcos Vinicius da Cruz, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Setembro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br - Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso

ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal que especifica.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Yuri Aparecido Teixeira, ocupante do cargo público de Coordenador Responsável pelos Monitores Escolares, de provimento comissão, de conformidade com o atestado médico apresentado e com a documentação da Previdência Social - NB nº 731.693.942-8.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá início em 04 de agosto de 2026, com término previsto para 05 de novembro de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor deverá observar as normas previdenciárias e administrativas pertinentes, ficando seu retorno condicionado ao término do período concedido ou à competente avaliação médica, quando exigida.

Art. 4º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Setembro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br - Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA REUNIÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Assunto: Reunião para apresentação e aprovação, pela comunidade escolar, da indicação do novo gestor do CEMEI Profª Lourdes José da Silva Adami

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2026, nas dependências do CEMEI Profª Lourdes José da Silva Adami, localizado na Rua Antônio Milhorini, nº 200, Centro, no Município de Pedranópolis/SP, realizou-se reunião com a comunidade escolar, conduzida pelo Diretor Municipal de Educação, Flávio Henrique Tanganeli, e pela Assessora Pedagógica Municipal, Sirlaine Maria Batista Timporini, com o auxílio da Presidente da Comissão Especial de Avaliação, Sra. Amanda da Silva Ruas Brossolotti.

Na ocasião, foram apresentados à comunidade escolar os critérios e procedimentos adotados para o processo de seleção dos profissionais destinados ao exercício da função de gestão escolar, bem como os dados referentes às candidatas inscritas no processo seletivo. Foram prestados esclarecimentos quanto à análise da documentação apresentada, à formação profissional, à experiência funcional, às propostas de gestão e às demais etapas previstas no edital.

Foi informado que o processo de seleção observou a legislação municipal vigente e os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos normativos, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 133, de 1º de abril de 2020, em especial a Seção IV e o artigo 30, bem como a legislação municipal pertinente e os editais publicados pela Diretoria Municipal de Educação.

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3835-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br



[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esclareceu-se que o Edital nº 006/2026 – D.M.Ed. foi destinado inicialmente, de forma exclusiva, aos profissionais efetivos do Magistério Municipal, tendo sido divulgado nas unidades escolares e publicado no Diário Oficial do Município em **01 de julho de 2026**. Entretanto, diante da inexistência de inscrições de profissionais interessados no preenchimento das funções de gestão escolar então disponíveis, foi publicado, no Diário Oficial do Município em **17 de julho de 2026**, o Edital nº 007/2026 – D.M.Ed., possibilitando a participação de profissionais que atendessem aos requisitos de formação e demais critérios estabelecidos no processo seletivo.

No processo seletivo decorrente do Edital nº 007/2026 – D.M.Ed., foram inscritas 3 (três) candidatas, sendo:

1. Leila Fabiana Rodrigues;
2. Simone de Campos Viana;
3. Silmary Cristina Vieira Nardi.

Foi esclarecido à comunidade escolar que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, incluindo análise da documentação apresentada e realização de entrevista, quando prevista.

Quanto à candidata Silmary Cristina Vieira Nardi, esclareceu-se que a mesma não integrou a classificação final em razão da ausência de documentação comprobatória necessária para a aferição do tempo de serviço informado e, ainda, pelo não comparecimento à etapa de entrevista, para a qual havia sido previamente convocada e comunicada, conforme os procedimentos adotados pela Comissão de Avaliação.

Em relação às candidatas Leila Fabiana Rodrigues e Simone de Campos Viana, foi informado que ambas apresentaram formação e propostas compatíveis com os requisitos estabelecidos no edital e obtiveram avaliação positiva nas etapas realizadas. Dessa forma, para fins de classificação, foram

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP

FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

considerados os critérios objetivos previstos no processo seletivo, especialmente aqueles relacionados à experiência profissional e ao tempo de serviço na área educacional e de gestão escolar.

Nesse contexto, foi esclarecido que a candidata Leila Fabiana Rodrigues possui aproximadamente 5 (cinco) anos de efetivo exercício como Coordenadora Pedagógica na Educação Infantil, incluindo experiência na própria unidade escolar. Por sua vez, a candidata Simone de Campos Viana possui aproximadamente 12 (doze) anos de experiência em sala de aula, além de mais de 20 (vinte) anos de experiência no exercício de funções de gestão educacional, abrangendo atuação tanto no Ensino Fundamental quanto na Educação Infantil. Tais experiências foram consideradas de acordo com os critérios estabelecidos no edital para fins de classificação.

Informou-se, ainda, que o resultado final do processo seletivo foi formalizado e publicado por meio do Edital nº 008/2026 – D.M.Ed., que estabeleceu a classificação final das candidatas habilitadas.

Durante a reunião, também foi esclarecido à comunidade escolar que a função de Diretor Escolar é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da legislação municipal aplicável. O processo seletivo realizado pela Diretoria Municipal de Educação teve como finalidade assegurar a observância de critérios técnicos, objetivos e transparentes para subsidiar a indicação do profissional, em consonância com as exigências legais e administrativas aplicáveis à gestão educacional.

Ressaltou-se, igualmente, que os procedimentos adotados no processo seletivo buscaram atender às condicionalidades relacionadas à educação e aos critérios estabelecidos para fins de manutenção e habilitação do Município às políticas de complementação do VAAR, observando-se os requisitos legais pertinentes à gestão escolar e à valorização de critérios técnicos na escolha dos profissionais.

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3833-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após os esclarecimentos prestados, foi concedida a palavra aos presentes para manifestações, questionamentos e considerações acerca do processo seletivo e da indicação da nova gestora. Não havendo questionamentos que impedissem o prosseguimento do procedimento, a comunidade escolar presente manifestou-se favoravelmente à indicação da profissional Simone de Campos Viana para o exercício da função de Diretora Escolar do CEMEI Profª Lourdes José da Silva Adami, ficando registrada a manifestação da comunidade escolar para os fins administrativos pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e, após lida e aprovada pelos presentes, assinada pelos representantes da comunidade escolar e demais participantes.

Pedranópolis/SP, 13 de agosto de 2026.

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome <i>Paloma Cristina S. Ferreira</i>	Função <i>Professora</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
Nome <i>Marta Ap R. Fernandes Rodrigues</i>	Função <i>Professora</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
Nome <i>Robsoneto R. Mendes</i>	Função <i>Psicólogo Educacional</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
Nome <i>Marcia Ap Pereira Adami</i>	Função <i>agente de limpeza</i>
Assinatura <i>Marcia Ap Pereira Adami</i>	
Nome <i>Eliane Aparecida de Aguiar</i>	Função <i>serviços gerais</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
Nome <i>Margarida G. de M. Domingos</i>	Função <i>agente de limpeza</i>
Assinatura <i>Margarida</i>	
Nome <i>Silvana P.R.C. Ragotha</i>	Função <i>Professora</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
Nome <i>Debora Cristina dos Santos Pinto</i>	Função <i>agente de limpeza</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome <i>Cléia D. dos Santos Almeida</i>	Função <i>Professora</i>
Assinatura <i>Cléia</i>	
Nome <i>Carla Bioner da Silva Moraes</i>	Função <i>mae de sala</i>
Assinatura <i>Carla</i>	
Nome <i>Lúcia Maria Oliveira</i>	Função <i>Serviços gerais</i>
Assinatura <i>Lúcia</i>	
Nome <i>Maria Gláucia Rosa</i>	Função <i>Serviços gerais</i>
Assinatura <i>Maria Gláucia Rosa</i>	
Nome <i>Thaísalia Taina S. Fouchi</i>	Função <i>monitora</i>
Assinatura <i>Thaísalia T. S. Fouchi</i>	
Nome <i>Layoni G. M. Oliveira</i>	Função <i>Educadora</i>
Assinatura <i>Layoni G. M. O.</i>	
Nome <i>Edvaldo Rogério da S.</i>	Função <i>Limpeza</i>
Assinatura <i>Edvaldo Rogério da S.</i>	
Nome <i>Danielly Dias de Oliveira</i>	Função <i>Monitor</i>
Assinatura <i>Danielly D. Oliveira</i>	
Nome <i>Fátima Fabiana Rodrigues</i>	Função <i>Coordenadora Pedagógica</i>
Assinatura <i>Fátima</i>	

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome <i>Mylena Cristina S. Dam</i>	Função <i>Professora</i>
Assinatura <i>[Assinatura]</i>	
Nome <i>Abraão J. J. da Silva</i>	Função <i>Atendente</i>
Assinatura <i>Abraão</i>	
Nome <i>Adriana C. F. de Araújo</i>	Função <i>Cuidadora - Babi</i>
Assinatura <i>Adriana</i>	
Nome <i>Patricia Ap. Jesusino Silva</i>	Função <i>Cuidadora</i>
Assinatura <i>Patricia Jesusino</i>	

RUA: Antonio Marani, Nº 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSINATURA DE APROVAÇÃO DOS PAIS	
Nome <i>Andressa cristina</i>	Série do Filho <i>Pre 2</i>
Assinatura <i>Andressa</i>	
Nome <i>Victoria cristina</i>	Série do Filho <i>Berganio</i>
Assinatura <i>Victoria</i>	
Nome <i>Elisângela Rodrigues P. Costa</i>	Série do Filho <i>Maternal II</i>
Assinatura <i>Elisângela</i>	
Nome <i>Denise de S. Sotomaior</i>	Série do Filho <i>Pr. I</i>
Assinatura <i>Denise</i>	
Nome <i>Lailiana A. Vicente</i>	Série do Filho <i>Pr. II</i>
Assinatura <i>Lailiana</i>	
Nome <i>Christina J. P. Trindade</i>	Série do Filho <i>Maternal I</i>
Assinatura <i>Christina</i>	
Nome <i>Jenica L. C. Fachinetti</i>	Série do Filho <i>Pr. II</i>
Assinatura <i>Jenica</i>	
Nome <i>Gislaine Cavalcanti Brubhana</i>	Série do Filho <i>Pr. II</i>
Assinatura <i>Gislaine Cavalcanti Brubhana</i>	

RUA: Antonio Marani, Nº 355 - CENTRO - PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Olivia dos Santos Novais	PRÉ II
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Ismaelina Lopes de Azevedo	mat 5
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Márcio de Jesus	P11
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Carla Maria de Moraes	Bergson
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Deivisa de Azevedo	PRÉ II
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Lucas de Azevedo	maternal I
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Carla Regina de Azevedo	PRÉ II
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Adryana de Azevedo	PRÉ II
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Roberto Castro de Oliveira	maternal I
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Alice Rodrigues de Oliveira	maternal I
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Patrícia Castro de Oliveira	Bergson
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Guilherme R. Suprenant	Bergson
Assinatura	

RUA: Antonio Marani, Nº 355 - CENTRO - PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3836-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 15 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Ano I - Edição 1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome <i>Rafael Figueira Gomes Pedrin</i>	Série do Filho <i>Pré 03</i>
Assinatura <i>Rafael Figueira Gomes Pedrin</i>	
Nome <i>Joana Cristina da Silva Perceira</i>	Série do Filho <i>Pré II</i>
Assinatura <i>Joana Cristina da Silva Perceira</i>	
Nome <i>Rafael Figueira Gomes Pedrin</i>	Série do Filho <i>Pré 03</i>
Assinatura <i>Rafael Figueira Gomes Pedrin</i>	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	
Nome	Série do Filho
Assinatura	

RUA: Antonio Marani, N° 355 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS-SP
FONE: 17-3838-1199 / E-MAIL: educapedranopolis@pedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 16 de 16

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

